Ministério da Previdência Social
Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Relatório Resumo de Políticas de Investimento

Data de Geração: 23/05/2014 11:30:22

Informações da Entidade

Código: 1732 Sigla: PREVBEP Exercício: 2010

Plano de Benefícios: 1985001111-PLANO BEP

Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência

Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
01/2010 a 12/2010	TR	6,00%

Documentação/Responsáveis

Nº da Ata de Aprovação: 12 Data da Aprovação pelo Conselho Deliberativo: 30/12/2009

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO
RENDA VARIÁVEL	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO
RENDA FIXA	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO
IMÓVEIS	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	ANTONIO DE ALENCAR VIEIRA	001.538.853-00	DIRETOR FINANCEIRO

Controle de Riscos

Risco de Mercado Risco de Liquidez Risco Operacional

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2010 a 12/2010			
Segmento	**Mínimo**	**Máximo**	**Alvo**
RENDA FIXA	2,00%	100,00%	51,00%
RENDA VARIÁVEL	0,00%	45,00%	22,50%

Alocação dos Recursos

Período de Referência: 01/2010 a 12/2010			
Segmento	**Mínimo**	**Máximo**	**Alvo**
IMÓVEIS	0,00%	8,00%	4,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00%	15,00%	7,50%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	0,00%	20,00%	10,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00%	10,00%	5,00%

Período de Referência: 01/2010 a 12/2010
Utiliza Derivativos? Sim

Observações

As aplicações em derivativos serão permitidas como parte integrante das estratégias de investimentos.
No entanto, a sua utilização será feita obedecendo os limites e particularidades definidas na Resolução CMN 3.792/09, especialmente as constantes do artigo 44.